



**PORTARIA IPSPMP – PIRAPREV Nº. 346, de 03 de março de 2023.**

"Dispõe sobre prorrogação de prazo do Concurso Público 01/2019"

**CLAUDIA LEONCIO DA SILVA**, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 17.134, de 24 de março de 2022 alterou a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 para ajustar o período de suspensão da contagem dos prazos de validade dos concursos públicos já homologados, no período entre 28 de maio de 2020 até 31 de dezembro de 2021,

**CONSIDERANDO** os termos do inciso III, do artigo 37, da Constituição Federal de 1988, que dispõe sobre o prazo de validade dos concursos públicos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado, por um período de 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público nº 01/2019, para os cargos por ele abrangidos, a contar da data em que teria a sua validade expirada.

**Art. 2º** - Esta portaria passa a vigorar a partir de 6 de março de 2023.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, em 03 de março de 2023.

**Claudia Leoncio da Silva**

Superintendente  
CPA 20 ANBIMA  
CGRPPS 3628 APIMEC

Publicado e afixado em local público e de costume, em 03 de março de 2023.